PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.603, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 19/04/2022
Edição nº 3158 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Institui no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista a Caminhada Penitencial.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no calendário oficial do município de Vitória da Conquista a Caminhada Penitencial, a ser realizada anualmente na sexta-feira da Paixão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista-BA, 12 de abril de 2022.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal